



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 784, DE 28/12/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado, o PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, situado em Campinas, recentemente inaugurado pela Prefeitura Municipal, como "PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO ICLÓRIO JOAQUIM PEREIRA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 28 de dezembro de 2005.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal